

EDITAL DE LICITAÇÃO N º 020/07

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Judiciário nº 303/2007, de 16/02/07, torna público para conhecimento dos interessados que **às 09h00 (nove horas) do dia 29 (vinte e nove) do mês de maio de 2007 (29/05/2007)**, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, no 1º (primeiro) andar, do Anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº 508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste edital e seu(s) anexo(s). Tal procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Judiciário nº 409/2003, disposições fixadas neste edital e anexo(s) e, subsidiariamente, às normas da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao processo administrativo nº 2171392/07 e 2175258/07.

PREGÃO PRESENCIAL

DO OBJETO

1. O presente pregão tem por objeto a aquisição de produtos alimentícios e materiais de copa, cozinha e limpeza, sob a forma de fornecimento parcelado, conforme especificados no Anexo I deste Edital.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

2. As despesas, decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no vigente orçamento, nos programas 0452.02.061.4001.4001.03.20, nos elementos de despesas 3.3.90.30.09, 3.3.90.30.13, 3.3.90.30.14 e 3.3.90.30.16.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3. **Até 02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

3.1. Não será admitida a impugnação do edital, por intermédio de fac-símile ou E-mail.

3.2. O pedido de impugnação do ato convocatório, deverá ser encaminhado via Protocolo Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, por documento original.

4. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**.

5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

DA PARTICIPAÇÃO

6. Poderão participar deste Pregão as interessadas que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seu(s) anexo(s).

7. A participação no procedimento licitatório implica, automaticamente, a aceitação integral dos termos deste edital e seu(s) anexo(s), regulamentos, instruções e leis aplicáveis.

8. Não será admitida nesta licitação a participação de firmas suspensas para licitar e/ou declaradas inidôneas para contratar com o Poder Público.

9. O edital e anexo encontram-se à disposição das interessadas na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, situada no 1º (primeiro) andar do anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia-GO, ou pelo site: <http://www.tj.go.gov.br/Departamento/licitacao/editais.htm> .

DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

10. A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

11. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, que lhe confira poderes para tanto, devendo identificar-se, exibindo cédula de identidade ou outro documento equivalente.

12. Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma proponente.

DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

13. As Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, "A" **Proposta de Preço** e "B" **Documentos de Habilitação**, devidamente fechados e rubricados no fecho.

14. Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa os seguintes dizeres:

a) AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, ANEXO II, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA 18, nº 508, 1º ANDAR, SETOR OESTE – GOIÂNIA-GO;

b) NÚMERO DO PREGÃO;

c) RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE.

DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE A)

15. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa ou datilografada em papel timbrado da empresa ou em formato A4, com carimbo contendo o CNPJ da empresa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e terá **validade de 60 (sessenta) dias corridos a contar da sua apresentação**. Caso não seja indicado, considerar-se-á válido por 60 (sessenta) dias.

16. A proponente deverá apresentar, juntamente com a proposta, o nome ou razão social da empresa, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), da empresa e/ou seu representante, para contato.

17. Na proposta deverá constar:

a) indicação de marca, referência e outros elementos indispensáveis à precisa caracterização de cada um dos itens atendendo às especificações constante do Anexo;

b) preços unitário e total dos itens e lotes cotados, conforme modelo de planilha, anexo deste edital. Em caso de divergência entre o valor unitário e total, será considerado o primeiro, e entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último;

c) validade dos produtos ofertados;

d) data e assinatura da proponente;

18. Os preços ofertados, deverão ser líquidos e irreatáveis, neles incluídos todos e quaisquer custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seu anexo.

19. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente edital e anexo(s), sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos.

20. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e anexo(s).

21. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

22. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação será pública, dirigida pelo Pregoeiro designado para o evento e realizada de acordo com a Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000, Decreto Judiciário 409/03 e em conformidade com este edital e seu(s) anexo(s).

23. No dia, horário e local marcados, antes do início da sessão, as proponentes deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poder para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos da Lei 10.520/2002, para a prática dos demais atos do presente certame.

24. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

25. Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

26. Abertas as propostas, o Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO, POR LOTE**, e aquelas com valores **superiores em até 10% (dez por cento)** da proposta de menor preço ou, quando não forem verificadas, no mínimo 03 (três) propostas nas condições mencionadas, serão classificadas as melhores propostas de preços subseqüentes, **até o máximo de 03 (três)**, para que seus autores participem de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas, conforme disposto na Lei 10.520/2002.

27. Às proponentes classificadas conforme item 26 será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

28. A proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, será excluído do certame.

29. Caso não aconteçam lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a aquisição.

30. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

31. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope de Habilitação contendo os documentos exigidos para o presente Pregão.

32. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital.

33. Habilitada a licitante vencedora, o Pregoeiro solicitará ao seu representante, que firme declaração, constando o preço final ofertado (unitário e total) para cada item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, com apenas duas casas decimais após a vírgula e por extenso, a qual integrará a Carta Proposta.

34. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido neste edital.

35. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação.

36. Nas situações previstas nos itens 29, 30 e 34, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço menor.

37. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante vencedora, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio e demais licitantes, sendo-lhes facultados este direito.

38. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

DA DOCUMENTAÇÃO

39. Para habilitação a licitante deverá apresentar documentação abaixo discriminada, colocada na ordem seqüencial deste edital.

40. O envelope “B” (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO) deverá conter:

40.1. Documentação relativa à habilitação jurídica:

a) comprovante de registro cadastral (CRC), fornecido pelo Tribunal de Justiça de Goiás ou qualquer órgão público ou entidade municipal, estadual, distrital ou federal, sendo aceito também o SICAF (não isenta o licitante da apresentação dos demais documentos);

40.2. Documentação relativa à regularidade fiscal:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, do domicílio ou sede do interessado, mediante Certidão de Quitação de Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal, e Certidão da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual, do domicílio ou sede do interessado;

e) prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal, do domicílio ou sede do interessado;

40.2. Documentação relativa à qualificação técnica:

a) atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, comprovando, que a empresa interessada forneceu, de forma parcelada, materiais compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto licitado, devendo o(s) atestado(s) confirmar(em), de forma implícita ou expressa o cumprimento do prazo de entrega contratado e de todas as exigências solicitadas na execução do fornecimento ofertado;

b) declaração formal de disponibilidade dos elementos pedidos para a execução do fornecimento objeto desta licitação;

41. A empresa licitante deverá apresentar juntamente com a documentação habilitatória as seguintes declarações:

I - declaração de fiel observância do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, art. 1º, na forma seguinte:

“Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, não ter em nosso quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezesseis) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declaramos ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre em nossa empresa”.

II – declaração de inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame.

III - declaração de não possuir vínculo com o Poder Judiciário, nos termos do art. 3º da Resolução nº 07, alterada pela Resolução nº 09, de 06 de

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, na forma seguinte:

“Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, ter conhecimento da vedação da manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a esse Tribunal.”

42. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência.

43. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos no presente edital e seu(s) anexo(s).

44. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seu(s) anexo(s), o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

45. Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente.

46. Após a análise da documentação, os membros da equipe de apoio e o pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

DOS RECURSOS

47. Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o **prazo de 03 (três) dias úteis** para apresentação das correspondentes razões, ficando as demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

48. A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

49. Não serão conhecidos recursos interpostos enviados via fax e vencidos os respectivos prazos legais.

50. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, 1º (primeiro) andar do anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº508, Setor Oeste, Goiânia-GO.

DA ADJUDICAÇÃO

51. Constatado o atendimento das exigências fixadas no ato convocatório, a licitante será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

DO EMPENHO E DO CONTRATO

52. A empresa adjudicatária, após sua convocação, deverá receber

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

nota de empenho e assinar o termo contratual, no prazo de 3 (três) dias úteis, em conformidade com o disposto no art. 64 da Lei 8.666/93.

52.1. A convocação da empresa adjudicatária, para receber nota de empenho, poderá se dar por intermédio de E-mail ou via fac-símile, a qual será considerada efetivada quando do recebimento, pelo Tribunal de Justiça, da notificação de leitura do E-mail ou reenvio da mensagem de fax com o devido recibo.

53. No caso da não retirada da nota de empenho ou assinatura do contrato no prazo estabelecido, sem justa causa, o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás convocará os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, estando o adjudicatário sujeito à multa de 10% (dez por cento) do valor adjudicado e suspensão pelo prazo de 2 (dois) anos de contratar com o Tribunal de Justiça.

54. Faz parte integrante deste Edital a minuta contratual anexa, que poderá ter alterados os seus termos para adequação à proposta da empresa adjudicatária.

55. É facultado ao Tribunal de Justiça, quando a convocada não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar, respeitando a ordem de classificação, licitante remanescente para, estando o mesmo habilitado, efetuar o fornecimento, no prazo e condições por elas propostas.

DA ENTREGA

56. O prazo máximo aceitável para a entrega dos materiais é de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da requisição do material, emitida pela Divisão de Controle de Material.

57. Os materiais deverão ser entregues na Divisão de Controle de Material, nos prazos e condições estabelecidos neste edital e recebidos após aferição da qualidade, quantidade e marca oferecida.

DO PAGAMENTO

59. O pagamento será feito até 10 (dez) dias úteis após a entrega do objeto da licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pela Divisão de Controle de Material.

60. Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido no item anterior, por motivos imputados ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sobre o mesmo incorrerá multa de mora com base na variação da TR, **pro rata temporis** ou por outro índice oficial substitutivo.

61. O preço contratado é irrevogável.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

62. Entregar o material em conformidade com o estabelecido no edital e anexo(s).

63. Comunicar a Divisão de Material, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

64. Substituir todo e qualquer material em que se verifiquem defeitos

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

ou venham a apresentar durante o período de validade, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

65. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação.

66. Aceitar, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº8.666/93, os **acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da compra.**

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

67. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do(s) material(is).

68. Efetuar, através da Divisão de Controle de Material, com o auxílio da área requisitante, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e aceite dos materiais.

69. Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa vencedora entregar fora das especificações do edital e anexo(s).

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

70. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/2002:

a) advertência;

b) multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, incidente sobre o valor do material e/ou serviços não entregues;

c) suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o Tribunal de Justiça, por período de até 05 (cinco) anos, nas hipóteses e nos termos da lei 10.520/2002;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Tribunal de Justiça, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/93;

71. Se o total das multas atingir um valor igual a 10% (dez por cento) do preço total do objeto deste contrato, este será rescindido de pleno direito, a exclusivo critério do Tribunal de Justiça, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

72. As multas serão descontadas de qualquer crédito da CONTRATADA existente no TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em favor deste último. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

73. As penalidades, bem como a suspensão de licitar serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial e jornal de grande circulação.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

RESCISÃO CONTRATUAL

74. O TRIBUNAL DE JUSTIÇA reserva-se o direito de rescindir o contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie, quando ocorrerem os casos previstos no artigo 78, da Lei 8.666/93.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

75. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

76. Fica assegurado ao Tribunal de Justiça o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

77. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Tribunal de Justiça não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

78. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

79. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

80. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Tribunal de Justiça.

81. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

82. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

83. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia/GO, pelo fax (0xx62) 3095-6256, ou telefone(0xx62)3946-2650 e 3946-2686.

84. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição do objeto licitado.

85. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei 10.520/2002.

86. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, sendo as demais formuladas por escrito.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

87. Constitui parte integrante deste edital, além de Anexo I (Termo de Referência), a minuta contratual anexa, que poderá ser alterada quando da assinatura do contrato, acrescentando ou suprimindo cláusulas e/ou parágrafos, para sua adequação.

88. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o desta Capital, com exclusão de qualquer outro.

89. Para conhecimento dos interessados lavrou-se o presente edital, que será fixado no quadro da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, localizado no térreo do Edifício do Palácio da Justiça, à Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, em Goiânia-GO, estando a Secretaria à disposição dos interessados para maiores informações, no horário de 8h00 às 17h00, pelo fax (062) 3095-6256, pelos telefones (062) 3946-2650 ou 3946-2686, ou pela internet, para acompanhamento deste processo licitatório, no endereço <http://www.tj.go.gov.br/Departamento/licitacao/agenda2007.htm> .

Goiânia, 07 de maio de 2007.

César Martins de Araújo
Pregoeiro

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

ANEXO I

EDITAL Nº 020/07 PREGÃO PRESENCIAL TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO E ESTIMATIVA DE CUSTO

Aquisição de produtos alimentícios e materiais de copa, cozinha e limpeza, de forma parcelada, para atender Divisão de Controle de Material, pelo período de 6 (seis) meses.

LOTE I

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	V.UNT.	V.TOTAL
1	4.000	Kg	Açúcar tipo cristal obtido da cana de açúcar, aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% pp, umidade máxima de 0,3pp, sem fermentação, sujidades, parasitas e detritos.	R\$1,19	R\$4.760,00
2	190	fr	Adoçante dietético composto de sacarina/ciclamato de sódio, líquido, frasco com 100 ml, validade de 1 (um) ano.	R\$1,10	R\$209,00
3	420	cx	Chá mate composto de folhas novas de espécimes vegetais genuínos e ligeiramente tostados e partidos, cor verde amarronzada escura cor/cheiro/sabor próprios, isentos de sujidades e parasitas, caixa com 200 g, validade de 1 (um) ano.	R\$1,99	R\$835,80
4	100	cx	Chá camomila constituído de florais inteiros de espécimes vegetais genuínos dessecados, cor amarela pardacenta, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isentos de sujidades, parasitas e larvas, em sache, caixa com 10 sachês, validade de 1 (um) ano.	R\$1,15	R\$115,00
5	100	cx	Chá erva cidreira, de espécimes vegetais dessecados, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em sachês, caixa com 10 sachês.	R\$1,15	R\$115,00
6	100	cx	Chá erva doce seca, constituído de frutos maduros inteiros, de espécimes vegetais dessecados, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em sachês, caixa com 10 sachês.	R\$1,15	R\$115,00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

7	100	cx	Chá hortelã, composto de folhas novas, proto de espécimes genuínos dessecados, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em sachês, caixa com 10 sachês.	R\$1,15	R\$115,00
8	45	und	Suco de fruta sabor abacaxi, pasteurizado homogenizado, composto de água, açúcar, conservante, acidulante, estabilizante, antioxidante, vitamina C, suco da fruta integral, isento de leveduras, fermentações, parasitas e larvas, acondicionados em frascos de 500 ml, rendimento de 2 litros aproximadamente.	R\$3,78	R\$170,10
9	45	und	Suco de fruta sabor uva, pasteurizado homogenizado, composto de água, açúcar, conservante, acidulante, estabilizante, antioxidante, vitamina C, suco da fruta integral, isento de leveduras, fermentações, parasitas e larvas, acondicionados em frascos de 500 ml, rendimento de 1 ^{1/2} litros aproximadamente.	R\$3,30	R\$148,50
10	45	und	Suco de fruta sabor maracujá, pasteurizado homogenizado, composto de água, açúcar, conservante, acidulante, estabilizante, antioxidante, vitamina C, suco da fruta integral, isento de leveduras, fermentações, parasitas e larvas, acondicionados em frascos de 500 ml, rendimento de 4 ^{1/2} litros aproximadamente.	R\$3,80	R\$171,00
11	45	und	Suco de fruta sabor cajú, pasteurizado homogenizado, composto de água, açúcar, conservante, acidulante, e estabilizante, antioxidante, vitamina C, suco da fruta integral, isento de leveduras, fermentações, parasitas e larvas, acondicionados em frascos de 500 ml, rendimento de 5 litros aproximadamente.	R\$2,60	R\$117,00
12	200	kg	Canela em rama, obtida da casca de espécimes vegetais genuínos, são e limpas, cor parda amarelada/marrom claro, aspecto, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, embalagem plástica atóxica.	R\$6,79	R\$1.358,00
13	2.300	Kg	Margarina vegetal, com sal, composta de 80% de gordura e leite, podendo conter vitaminas, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em pote plástico atóxico de 500 gr, validade mínima de 6 meses (a partir data da entrega).	R\$3,25	R\$7.475,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$15.704,40

LOTE II

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	V.UNT.	V.TOTAL
14	1.600	fr	Detergente líquido neutro (ph 5,5 a 8,5), concentrado, biodegradável uso para lavagem de utensílios de copa e cozinha, frasco com 500 ml.	R\$0,58	R\$928,00
15	380	fr	Desinfetante, líquido, pinho, uso geral, embalagem de 750 ml, validade mínima de 1 (um) ano.	R\$0,81	R\$307,80

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	V.UNT.	V.TOTAL
16	1.600	pct	Esponja aco carbono abrasivo do tipo nº 0, para limpeza/brilho, pacote 8/1 .	R\$0,92	R\$1.472,00
17	700	und	Esponja plástica dupla face, multi_uso, medindo 100 mm x 70 mm x 20 mm, composição lado amarelo, espuma de poliuretano, composição lado verde impregnado com resina sintética, retangular.	R\$0,29	R\$203,00
18	110	und	Sabão barra coco, 200 gramas uso para lavagem de roupas e utensílios domésticos	R\$0,34	R\$37,40
19	1.600	und	Sabão barra comum, 200 gramas uso para lavagem de roupas e utensílios de copa e cozinha .	R\$0,27	R\$432,00
20	100	cx	Sabão, pó, caixa de 500gr.	R\$1,53	R\$153,00
21	1.400	und	Papel higiênico, folha dupla, picotado, cor branca, disposto em rolo medindo, aproximadamente, 30m x 10cm, neutro sem relevo, composto de fibras celulísticas naturais, exceto aparas de papel, tubete com diâmetro de 4cm aproximadamente.	R\$0,60	R\$840,00
22	700	fr	Água sanitária, solução de hipoclorito de sódio ou cálcio, acondicionada em frasco plástico de 1.000 ml, com pomposição de cloro ativo de 2 a 2,5%pp, validade de 1 (hum) ano.	R\$0,68	R\$476,00
23	280	fr	Alcool etílico, frasco de 1.000 ml, com teor alcoólico entre 95,1 a 96gl (vol/sol), selo Inmetro, autorização fabricante Anvisa.	R\$2,50	R\$700,00
24	1.300	cx	Acendedor tipo fósforo de madeira, composto de vegetal e minério, apresentado sob a forma de palito com ponta de pólvora, tamanho grande (5cm), caixa com 240 palitos.	R\$1,10	R\$1.430,00
25	1.000	pct	Copo descartável poliestireno, p/ líquidos, 180 ml, 100/1	R\$1,45	R\$1.450,00
26	800	pct	Copo descartável poliestireno, p/ líquidos, 50 ml, 100/1	R\$0,90	R\$720,00
27	200	und	Coador café pano, tamanho médio, 180 mm de diâmetro, haste com 150 mm de comprimento e resistente a deformação (rígida) .	R\$1,41	R\$282,00
28	2.800	pct	Guardanapo, papel, folha simples, medindo 23,5 x 23,5cm aproximadamente, cor branca, 50/1	R\$0,34	R\$952,00
29	300	und	Pano de prato algodão, med. 30 x 30 cm, branca, sem estampa uso copa e cozinha	R\$1,20	R\$360,00
30	120	und	Pano de limpeza, medindo aproximadamente 43 x 73 cm, alvejado.	R\$1,10	R\$132,00
31	200	und	Flanela 100% algodão tamanho 40 x 60cm, variação de 2 x 3cm, cor vermelha.	R\$0,99	R\$198,00
32	300	und	Toalha de rosto, medindo aproximadamente 44 x 71cm, branca, 100% algodão.	R\$4,35	R\$1.305,00
33	200	und	Coador café pano, tamanho grande, 250 mm de diâmetro, haste com 150 mm de comprimento resistente a deformação (rígida). .	R\$2,32	R\$464,00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	V.UNT.	V.TOTAL
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$12.842,20

LOTE III

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	V.UNT.	V.TOTAL
34	5.000	kg	Café moído (em pó), selo de pureza ABIC, torrado, contendo 30% grãos conillon, 20% pretos/verdes, aroma e sabor próprios, cor castanho claro a moderado escuro, 1% impurezas (máx.), umidade 5% (máx.), embalado a alto vácuo e pacotes de 500 g, validade mínima de 1 (um) ano contados a partir da data de entrega.	R\$5,77	R\$28.850,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$28.850,00

LOTE IV

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	V.UNT.	V.TOTAL
35	100	und	Prato porcelana para sobremesa, 190mm de diâmetro, 20mm de altura, com borda, branco, friso dourado, sem decoração	R\$5,90	R\$590,00
36	50	und	Prato porcelana para sobremesa, 190mm de diâmetro, 20mm de altura, com borda, branco, sem friso dourado, sem decoração	R\$4,15	R\$207,50
37	30	und	Leiteira de alumínio com capacidade de 2 litros, sem tampa, medindo aproximadamente 290mm de altura, com cabo de madeira .	R\$9,90	R\$297,00
38	05	und	Bule inox para leite, altura de 130mm, diâmetro de 80mm, com tampa, alça em inox, capacidade de 680grs	R\$38,00	R\$190,00
39	50	und	Bule inox para café/chá, altura de 120mm, diâmetro de 80mm, com tampa basculante, alça em inox, capacidade de 630grs	R\$38,00	R\$1.900,00
40	10	und	Bule inox para aquecedor elétrico de 3 bocas, com tampa, com bico, medindo aproximadamente 20 cm de altura, 11cm de diâmetro, capacidade de 1.500 ml, alça em poliuretano na cor preta.	R\$85,00	R\$850,00
41	20	und	Bandeja inox redonda, medindo aproximadamente 400mm diâmetro, sem alça, lisa.	R\$32,90	R\$658,00
42	120	und	Faca inox para sobremesa, 182mm x 88mm, 2.50 de espessura sem decoração) .	R\$3,60	R\$432,00
43	120	Und	Colher inox sobremesa, 166 mm, 1.20 mm de espessura, sem decoração.	R\$0,85	R\$102,00
44	120	und	Garfo inox sobremesa, 167 mm, 1.20 mm de espessura, sem decoração.	R\$0,85	R\$102,00
45	15	und	Jarra plástica (polipropileno) capacidade 1 litros, para água, altura aproximada de 234 mm, diâmetro aproximado de 138 mm, transparente, com tampa, com alça resistente a deformação.	R\$8,70	R\$130,50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	V.UNT.	V.TOTAL
46	30	und	Jarra plástica (polipropileno) capacidade 3 litros, para leite, altura aproximada de 234 mm, diâmetro aproximado de 138 mm, transparente, com tampa, com alça resistente a deformação.	R\$4,90	R\$147,00
47	01	und	Recipiente térmico, de plástico com tampa basculante capacidade de 6 litros	R\$266,50	R\$266,50
48	20	und	Jarra inox, capacidade de 3 litros, altura de 200mm, diâmetro 150mm, parador de gelo, com tampa basculante, alça em inox.	R\$99,00	R\$1.980,00
49	500	und	Copo de vidro capacidade aproximada de 190ml. 6.5cm de diâmetro, 9cm de altura, para água, incolor, modelo americano, ou similar	R\$0,40	R\$200,00
50	360	und	Chávena de louça com pires, chávena de 08cm de diâmetro e 5.5cm de altura e pires de 14cm de diâmetro, sem friso dourado, lisa, branca.	R\$4,90	R\$1.764,00
51	360	und	Xícara com pires para café na cor branca com friso azul.	R\$2,00	R\$720,00
52	120	und	Xícara de porcelana com pires para café na cor branca com friso dourado, capacidade de 80ml, diâmetro da xícara 45mm, diâmetro do pires 105mm, altura 55mm.	R\$5,50	R\$660,00
53	50	und	Garrafa térmica de pressão, capacidade 1 litros, ampola de vidro, em polipropileno, com alça, lisa.	R\$34,90	R\$1.745,00
54	10	und	Garrafa térmica de pressão, capacidade 5 litros, ampola de vidro, em polipropileno, com alça, lisa.	R\$34,90	R\$349,00
55	600	und	Copo de vidro capacidade aproximada de 300ml, 6.5cm de diâmetro, 12,5cm de altura, incolor, para água, liverpool ou similar	R\$1,28	R\$768,00
56	10	und	Escorredor de prato polipropileno, medindo aproximadamente 40cm de comprimento e 30cm de largura, com compartimento para escorredor de prato, com base lisa, na cor branca.	R\$14,80	R\$148,00
57	20	und	Paliteiro corpo de vidro, formato redondo, medindo aproximadamente 4cm de comprimento, 4cm de largura e 8,5cm de altura, com pampa em inox.	R\$14,00	R\$280,00
VALOR ESTIMADO DO LOTE					R\$14.486,50

LOTE V

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	V.UNT	V.TOTAL
58	100	und	Vasilhame plástico para água mineral, garrafão 20 litros.	R\$14,00	R\$1.400,00
VALOR ESTIMADO DO LOTE					R\$1.400,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$73.283,10

2. FINALIDADE.

Os materiais solicitados deverão atender a Divisão de Controle de Material, para utilização pelo Poder Judiciário.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

3. LOCAL DE ENTREGA

O material deverá ser entregue na Divisão de Controle de Material do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, em Goiânia, nos prazos e condições estabelecidos neste edital, os quais serão recebidos após aferição da qualidade, quantidade e marca oferecidas.

4. DO FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

- O fornecimento do material será parcelado e ocorrerá mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com sua necessidade.
- O prazo máximo aceitável para a entrega do material, após a solicitação do CONTRATANTE, é de 03(três) dias úteis.

5. MODO DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado, mediante expedição, pela CONTRATADA, da Nota Fiscal dos materiais fornecidos, após conferência do Almoxarifado e atestado pela Divisão de Controle de Material do CONTRATANTE, através de depósito em conta corrente de banco e agência indicados pela CONTRATADA, até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação, pela CONTRATADA, das Nota Fiscal dos materiais fornecidos, correspondentes à apuração do fornecimento efetuado até o último dia útil de cada mês.
- o documento fiscal deverá estar acompanhado das certidões de regularidade junto ao INSS / FGTS.

CÉZAR MARTINS DE ARAÚJO
Pregoeiro

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e a empresa

_____.

Pelo presente contrato firmado à vista do que consta dos autos nº 2171392 e 2175258, e do despacho homologatório nº _____, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, com sede na Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, nesta Capital, inscrito no CGC/MF sob o nº 02 292 266/0001-80, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Dr^a Elizabeth Machado Cortês, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta Capital, e a firma _____, com sede _____, inscrita no C.N.P.J sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. _____, têm entre si ajustado o presente contrato de fornecimento de _____, para atender o Poder Judiciário do Estado de Goiás (Capital e Interior), oriundo da licitação realizada, conforme Edital nº 020/07, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob sujeição às normas da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, e observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de _____, de forma parcelada, para atender a Divisão de Controle de Material, conforme especificação constante no Anexo do Edital, nos termos da Ata de Realização de Pregão Presencial e Despacho Homologatório, pela **CONTRATADA**, ao **CONTRATANTE**, mediante requisições especificando as quantidades solicitadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - A **CONTRATADA** se compromete a fornecer os produtos objeto deste contrato, higiênicamente embalados, acompanhados de recibo de entrega, nele especificadas as quantidades entregues, de acordo com a necessidade do **CONTRATANTE**, nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, em Goiânia/GO.

CLÁUSULA TERCEIRA - Cabe à **CONTRATADA**, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação do **CONTRATANTE**, entregar os materiais no local definido na cláusula anterior.

Parágrafo único. O não cumprimento do prazo de entrega, implicará multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo estipulado.

CLÁUSULA QUARTA - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

CLÁUSULA QUINTA - O **CONTRATANTE** pagará até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação, pela **CONTRATADA**, das Nota Fiscal dos materiais fornecidos, correspondentes à apuração do fornecimento efetuado até o último dia útil de cada mês.

Parágrafo único. Caso o pagamento ocorra após a data acima mencionada, por culpa exclusiva do **CONTRATANTE**, o valor correspondente poderá ser acrescido de multa de mora, calculada pela TR, **pro rata temporis**, ou

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

por outro índice oficial substitutivo, entre a data de adimplemento da obrigação e a do efetivo pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - A vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura, ou enquanto perdurar o fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - O preço global do presente contrato é de R\$ _____ (_____) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - A despesa decorrente deste contrato, correrá, neste exercício, à conta da Dotação Orçamentária 0451.02.061.4001.4001.03.20, nos elementos de despesas 3.3.90.30.09, 3.3.90.30.13, 3.3.90.30.14 e 3.3.90.30.16, conforme Nota de Empenho de nº _____, datada de _____, no valor de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA NONA - Constituem obrigações das partes:

I - DA CONTRATADA

a) dar garantia e entregar os materiais no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura deste contrato;

b) observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, e adequações dos materiais;

c) responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos materiais, inclusive fretes e seguros, desde a origem até sua entrega no local de destino;

d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) arcar com eventuais prejuízos causados à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos, envolvidos na execução do contrato;

f) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

g) responsabilizar-se, com foros de exclusividade, pela observância a todas as normas estatuídas pela legislação trabalhista, social e previdenciária, tanto no que se refere a seus empregados, como a contratados e prepostos, responsabilizando-se, por toda e qualquer autuação e condenação oriunda da eventual inobservância das citadas normas, aí incluídos acidentes de trabalho, ainda que ocorridos nas dependências do **CONTRATANTE**.

II - DA CONTRATANTE

a) comunicar à **CONTRATADA**, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas sanções legais e contratualmente previstas;

b) fiscalizar a execução do contrato, através do Almoxarifado, do que se dará ciência à **CONTRATADA**;

c) assegurar ao pessoal da **CONTRATADA** o livre acesso às

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

instalações, quando for o caso, para a plena execução do contrato;

d) fazer avaliação técnica e testes dos materiais que necessitarem;

e) efetuar o pagamento no devido prazo fixado na Cláusula Quinta deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, inciso II, combinado com o Art. 78 da mesma Lei.

Parágrafo Único - Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da **CONTRATADA**, fica a **CONTRATANTE** autorizada a reter os créditos a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo titular da Diretoria da Divisão de Controle de Material do **CONTRATANTE**, o qual competirá velar pela perfeita exaço do pactuado, em conformidade com o previsto no edital e na proposta da **CONTRATADA**. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à **CONTRATANTE** do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da **CONTRATADA** para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.

§ 1º - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

§ 2º - O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens objeto do fornecimento ora contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da **CONTRATADA** não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - É vedado à **CONTRATADA** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento ora ajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Constitui motivo de rescisão deste contrato as modalidades previstas no art.79, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, segundo a extensão da falta cometida, as penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e 7º da Lei Federal 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Este contrato fica vinculado ao Edital nº 020/07, e à proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O contrato, ora firmado entre as partes, entrará em vigor na data de sua assinatura, não se responsabilizando o

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

CONTRATANTE, todavia, por indenização alguma, se por qualquer motivo, o Tribunal de Contas do Estado de Goiás denegar o seu registro.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo com as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Fica eleito o Foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir as questões que porventura surgirem em decorrência da execução deste instrumento.

E, por se acharem justos e contratados, e aceitarem os termos do presente contrato, concordando expressamente com todas as cláusulas, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo declaradas, a tudo presentes.

Goiânia, ____ de _____ de 2007.

Dr^a Elizabeth Machado Cortês
Diretora Geral
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas: